



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 046/2019, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

“AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, APONTA  
RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**ROBERTO MACIEL SANTOS**, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1.562/18, de 28/12/18 promulga o seguinte:

### DECRETO

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

<b>06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>02 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE</b>	
<b>2.014 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE</b>	
(98) 3.3.90.39.00.00.00.00 0020 – Outros Serv. Terc. Pes. Jur.	<u>R\$ 39.500,00</u>
<b>2.015 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL MDE</b>	
(118) 3.3.90.39.00.00.00.00 0020 – Outros Serv. Terc. Pes. Jur.	<u>R\$ 8.000,00</u>
<b>SOMA</b>	<b><u>R\$ 47.500,00</u></b>

**Art. 2º** - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Decreto, a redução nas seguintes dotações:

<b>06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>02 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE</b>	
<b>2.015 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL MDE</b>	
(115) 3.3.90.30.00.00.00.00 0020 – Material de Consumo	<u>R\$ 15.000,00</u>
(120) 4.4.90.51.00.00.00.00 0020 – Obras e Instalações	<u>R\$ 2.500,00</u>
<b>2.016 – Manutenção do Transporte Escolar</b>	
(102) 3.3.90.30.00.00.00.00 0020 – Material de Consumo	<u>R\$ 10.000,00</u>
<b>2.017 – Manutenção da Merenda Escolar</b>	
(106) 3.3.90.30.00.00.00.00 0020 – Material de Consumo	<u>R\$ 10.000,00</u>
<b>2.069 – AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DE ESCOLAS</b>	
(87) 3.3.90.30.00.00.00.00 0020 – Material de Consumo	<u>R\$ 5.000,00</u>
(88) 3.3.90.39.00.00.00.00 0020 – Outros Serv. Terc. Pes. Jur.	<u>R\$ 5.000,00</u>
<b>SOMA</b>	<b><u>R\$ 47.500,00</u></b>



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

Art. 3º- Este Decreto Nº 046/2019 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS  
05 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

  
ROBERTO MACIEL SANTOS  
Prefeito Municipal

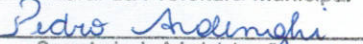
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE  
DATA SUPRA

  
RONALDO MACHADO DA SILVA  
Vice-Prefeito

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 06/08/19 a 19/08/19

Local: Mural da Prefeitura Municipal

  
Secretaria da Administração